

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 12/2021 PROCESSO No 23107.017771/2020-03**

1. OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de apoio correspondentes a serviços de reprografia (cópias xerográficas, encadernação, plastificação e outros semelhantes a serem prestados à Administração, aos estudantes e aos servidores da Universidade Federal do Acre, Campus de Rio Branco-AC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
2. REABERTURA DA LICITAÇÃO: Em 15/12/2021, às 11h00min - (horário de Brasília), exclusivamente no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.
3. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir do dia 03/12/2021, às 08h00min.
4. O Edital poderá ser retirado junto aos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br, www2.ufac.br/cpl ou na CPL/UFAC. Mais informações: (68) 3229-7288 e pelo e-mail: cpl@ufac.br

Rio Branco – AC, 03 de dezembro de 2021.
Fernando da Silva Souza
Pregoeiro/UFAC

Estado aprimora monitoramento das doenças causadas pelo Aedeswww.oriobranco.net/policial**ÚLTIMAS NOTÍCIAS**

Em encontro com



Vacinas agem contra

STF valida marco legal do saneamento que abre setor para privatizações

O STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu nesta quinta-feira (2) validar o novo marco legal do saneamento, que facilita a implementação de privatizações no setor.

O placar foi 7 a 3. Os ministros Luiz Fux, Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Gilmar Mendes e Kassio Nunes Marques votaram para manter a legislação aprovada pelo Congresso em 2020.

Os ministros Edson Fachin, Ricardo Lewandowski e Rosa Weber, por sua vez, divergiram parcialmente e defenderam a manutenção da regra anterior à lei que permitia que estados e municípios firmassem os chamados contratos de programa.

O instrumento autorizava que prefeituras contratasse o serviço de água e esgoto de empresas estatais sem a necessidade de processo licitatório.

Como eles ficaram vencidos, a corte validou a regra prevista na lei que determina que os municípios só podem contratar esse tipo de serviço via licitação. Com isso, defensores da proposta no Congresso e também no governo afirmam que haverá uma injeção de dinheiro na iniciativa privada no setor que permitirá a ampliação dos serviços.

O ministro da Economia, Paulo Guedes, por exemplo, já chegou a afirmar que a nova lei pode gerar de R\$ 600 bilhões a R\$ 700 bilhões em investimentos.

No Supremo, prevaleceu o voto do relator, Luiz Fux. O ministro criticou os dados relativos ao saneamento no país. Segundo o SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento), em 2019, 96,5 milhões de pessoas não tinham o esgoto recolhido em casa —isso representava 45,9% da população brasileira.

Além disso, apesar de 54,1% da população do país estar ligada a uma rede, o volume efetivamente tratado, de todo o esgoto gerado, ainda é baixo: 49,1%.

Fux enalteceu a ideia de vetar a possibilidade de municípios contratarem o serviço de estatais sem realização de licitação.

“A exclusão do contrato de programa representa uma afetação proporcional à autonomia negocial dos municípios, em prol da realização de objetivos setoriais igualmente legítimos. Essa proibição ocorre pari passu [em igual passo] à opção legislativa pela delegação sob o modelo de concessão.”

Barroso seguiu a mesma linha, citou a necessidade de “superar dogmas ideológicos” e disse que ser “progressista” é optar pela escolha que permita a universalização do sistema.

“Penso que o investimento privado em saneamento básico deve ser uma mudança de paradigma. Investimento privado com concorrência, porque precisamos enfrentar a cultura

de falso capitalismo em que existe reserva de mercado e financiamento público para tudo”, afirmou.

Fachin, porém, divergiu e disse que o novo modelo viola a autonomia dos entes da federação. “Não se pode impor contratos de concessão quando a Constituição prevê outros meios. A privatização por si só assegura de antemão a adequada prestação dos serviços públicos”, afirmou o ministro.

O texto declarado constitucional pelo STF estabelece, entre outros objetivos, a universalização do saneamento, com coleta de esgoto de 90% da população, e o fornecimento de água potável para 99% da sociedade até 2033.



Por 7 a 3, corte manteve lei que proibiu municípios de contratarem sem licitação serviço de saneamento com empresas estatais

PIB do Brasil deve ficar entre estagnação e recessão em 2022

Após a queda de 0,1% do PIB (Produto Interno Bruto) no terceiro trimestre de 2021, a expectativa da maioria dos analistas é de uma economia ainda estagnada de outubro a dezembro deste ano. Para 2022, há dúvidas entre um cenário de crescimento muito fraco ou até de recessão.

Entre os fatores mais importantes para o próximo ano estão a intensidade do aumento dos juros, a continuidade da reabertura das atividades econômicas e o ambiente eleitoral, que costuma gerar incertezas.

O resultado do terceiro trimestre ficou muito próximo do esperado pelo mercado, que era de estabilidade (0%), embora tenha havido alguma surpresa na sua composição, principalmente por causa da queda na agropecuária, que chegou a 8%.

O fato de a redução dos estoques nesse mesmo setor ter retirado 0,5 ponto percentual do PIB também trouxe algum otimismo diante da avaliação de que a demanda cresceu 0,4% no período, puxada pelo consumo das famílias e do governo.

Rafaela Vitoria, economista-chefe do Inter, projeta crescimento de 0,5% em 2022 para o PIB e diz que o resultado dependerá, principalmente, do tamanho do aperto monetário promovido pelo BC (Banco Central). O cenário considera uma taxa básica de juros passando dos atuais 7,75% para 11% ao ano, abaixo das projeções de mercado, em torno de 12%.

Ela lembra que esse crescimento ainda representa um quadro de estagnação para o país, mas diz enxergar a possibilidade de um dado mais positivo.

Isso dependeria de uma política monetária menos restritiva, de uma normalização de problemas de oferta e da possibilidade de uma recuperação total dos serviços, que ainda estão abaixo do nível pré-crise.

“Acho que vamos começar a ter um debate de que não precisamos mais de choques de juros. Choques de juros têm um custo alto para a economia, essa estagnação mostra isso. Uma alta mais moderada pode trazer pequeno alívio para a atividade e afastar esse risco de uma recessão severa em 2022”, afirma a economista-chefe do Inter.

“Estamos no caminho de controlar a inflação, e agora o debate é que o Brasil precisa voltar a crescer.”

No quarto trimestre de 2021, o PIB tende a ser beneficiado novamente pelo setor de serviços, que ainda

registra uma base de comparação fragilizada pela pandemia, diz a economista Silvia Matos, coordenadora do Boletim Macro do FGV Ibre (Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas).

Isso, contudo, não tiraria a atividade econômica de um cenário de estagnação, aponta a analista. Segundo ela, o PIB deve avançar 0,6% entre outubro e dezembro deste ano e 0,7% no acumulado de 2022.

“O crescimento de serviços é automático, consequência da reabertura da economia. Por isso, tem de ser visto com cautela”, pondera.

O economista do Itaú Luka Barbosa diz que a instituição mantém a projeção de alta de 0,1% no quarto trimestre deste ano e de queda do PIB de 0,5% em 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 12/2021
PROCESSO Nº 23107.017771/2020-03

1. OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de apoio correspondentes a serviços de reprografia (cópias xerográficas, encadernação, plastificação e outros semelhantes a serem prestados à Administração, aos estudantes e aos servidores da Universidade Federal do Acre, Campus de Rio Branco-AC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. REABERTURA DA LICITAÇÃO: Em 15/12/2021, às 11h00min - (horário de Brasília), exclusivamente no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

3. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir do dia 03/12/2021, às 08h00min.

4. O Edital poderá ser retirado junto aos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br, www2.ufac.br/cpl ou na CPL/UFAC.

Mais informações: (68) 3229-7288 e pelo e-mail: cpl@ufac.br

Rio Branco – AC, 03 de dezembro de 2021.

Fernando da Silva Souza
Pregoeiro/UFAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2021

A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 076/2021, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo do tipo gênero alimentício (refeição pronta, tipo marmita: almoço e janta e kit café da manhã). Através do OF. ASSEPLAN/SMZC/Nº 1792/2021. Processo CPL02/PMRB Nº 221/2021 e no site www.licitacoes-e.com.br pelo nº 906295, fica marcada a sua abertura para o dia 15 de dezembro de 2021 às 10h30min. (dez horas e trinta minutos) horário de Brasília. Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital ficam dilatadas até 15 de dezembro de 2021.

Rio Branco – Acre, 02 de dezembro de 2021

FABRÍCIA DA SILVA FREIRE RODRIGUES
Pregoeira da CPL02/PMRB

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021

O Município de Sena Madureira-AC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, retifica e torna público aos interessados que fará realizar, licitação do tipo menor preço, por empreitada por preço unitário, cujo OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de Recapeamento de ruas no Município de Sena Madureira/AC, conforme termo de convenio nº 899764/2020.

Retirada do Edital: do dia 03 à 21/12/2021, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação das 07h às 13h ou através do e-mail: licitacaosena@gmail.com, bem como nos endereços eletrônicos: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldelicitações> (site do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC – LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC: <https://www.senamadureira.ac.gov.br/licitacoes>.

ABERTURA: 22/12/2021 às 14h (horário Acre)
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, Av. Avelino Chaves, 816 - Centro - Sena Madureira - AC.

Sena Madureira-AC, 02 de dezembro de 2021.

José Douglas Araújo de Farias
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021

O Município de Sena Madureira-AC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, retifica e torna público aos interessados que fará realizar, licitação do tipo menor preço por empreitada global, cujo OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica com meio fio e sarjeta, no Município de Sena Madureira/AC, conforme termo de convenio nº 906732/2020.

Retirada do Edital: do dia 03 à 12/12/2021, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação das 07h às 13h ou através do e-mail: licitacaosena@gmail.com, bem como nos endereços eletrônicos: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldelicitações> (site do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC – LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC: <https://www.senamadureira.ac.gov.br/licitacoes>.

ABERTURA: 22/12/2021 às 9h (horário Acre)
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, Av. Avelino Chaves, 816 - Centro - Sena Madureira - AC.

Sena Madureira-AC, 02 de dezembro 2021.

José Douglas Araújo de Farias
Presidente da Comissão de Licitação